



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Boletim Oficial

Edição Nº 319 de 24 de Setembro de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Trânsito/Portarias/Edital de Convocação.....	01
Portarias.....	03,04,05,06,07,08,09,10
Decretos.....	10,11
Contratos.....	12
Extratos/Licitações.....	13

Atos do Poder Legislativo

Resoluções.....	35
-----------------	----

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar DEFESA PRÉVIA

Processos Deferidos:

Proc. nº 20.236 de 10/09/09
Proc. nº 20.350 de 11/09/09
Proc. nº 20.536 de 14/09/09
Proc. nº 20.793 de 16/09/09

Processos Indeferidos:

Proc. nº 19.996 de 08/09/09
Proc. nº 20.297 de 10/09/09
Proc. nº 20.728 de 16/09/09
Proc. nº 20.743 de 16/09/09
Proc. nº 20.781 de 16/09/09
Proc. nº 20.818 de 17/09/09

Pedro Paulo Rodegheri

Coordenador de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar

Portaria nº 018 / 2009-DRH / SMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA
FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/07/2009, o(a) servidor(a)

LUCIA DUTRA BRECHANE do Cargo Efetivo de PROFESSOR II,
formalizado através do Processo nº 14.352 de 29/06/2009.

Valença-RJ, 29/06/2009

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Portaria nº 019 / 2009-DRH / SMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA
FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/07/2009, o(a) servidor(a)

RODRIGO AMORIM DA SILVA do Cargo Efetivo de AGENTE
EDUCACIONAL I, formalizado através do Processo nº 14.458 de
01/07/2009.

Valença-RJ, 01/07/2009

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMÍLIAS RURAIS DA MICRO-
REGIÃO DO CHAVES – ACOFARC

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMÍLIAS RURAIS DA MICRO-
REGIÃO DO CHAVES, com sede na localidade denominada
Chaves, 5º Distrito de Valença/RJ, convoca todos os associados
em pleno gozo de seus direitos civis e associativistas para
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 26/09/09,
no Pavilhão da Igreja, no Chaves, com 1ª convocação às 16 horas,
com quorum mínimo de 2/3 dos associados, 2ª Convocação às
16:30 horas onde deverá ter quorum da metade mais um dos
associados e 3ª e última Convocação, às 17 horas, com o mínimo
de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Deliberar sobre a Prestação de contas dos exercícios
anteriores referentes ao período de inatividade da
associação;
2. Eleição de membros titulares e suplentes para o
Conselho Fiscal;
3. Eleição dos membros para a Diretoria executiva.

Temos a informar que todos os moradores da região do Chaves
(Chaves, Arieira, Monteiro, Cachoeira, Retiro, Quilombo, São
Gregório e Santana), podendo ser candidato todo àquele que
estiver em situação de obediência ao Estatuto da Associação,
que se encontra à disposição na sede.

Valença/RJ, 14 de setembro de 2009
Sr. José Maria Fernandes
Presidente

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 / 2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br



Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídica

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Secretaria de Controle Interno

Alex Sandro dos Santos

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória: Maria José Miguel Soares

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Ruth Carneiro Cohen

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Ricardo Gomes Graciosa Filho

Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente

Ricardo Luiz de Souza Guedes

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Theodorico Garcia Palmeira

Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Clara Pentagna Bruno

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade,
criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da
Prefeitura Municipal de Valença



PORTARIA N. 538, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 16551/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 30 de julho de 2009, a Sra. **REGINA DE CARVALHO PAIVA**, do Cargo de Pedagoga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 539, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 17238/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 31 de julho de 2009, a Sra. **ALINE VAZ DOS REIS**, do Cargo de almoxarife.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 540, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 16537/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 31 de julho de 2009, a Sra. **PAULA FABIANA FERREIRA DE FARIAS**, do Cargo de Professor II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 541, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 18313/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 16 de agosto de 2009, a Sra. **ANDRÉIA MARIA DA SILVA AMÉRICO GOMES**, do Cargo de Professor I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito



PORTARIA N. 542, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 16.643/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 03 de agosto de 2009, a Sra. **EVA MICHELLE DO NASCIMENTO**, do Cargo de Professor II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 543, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 16.221/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 28 de julho de 2009, a Sra. **GISLAINE GLÓRIA ROCHA BRANDÃO**, do Cargo de Professor II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 544, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 16.560/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 1º de agosto de 2009, o Sr. **RICARDO GUIMARÃES DE ALMEIDA**, do Cargo de Professor I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 545, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 16.768/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 04 de agosto de 2009, a Sra. **ROSILENE CRISTINA CANCELA DUARTE**, do Cargo de Professor I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito



PORTARIA N. 546, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 16.747/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 04 de agosto de 2009, a Sra. **ELIZABETE FERREIRA PEREIRA**, do Cargo de Professor II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 547, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 16.619/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 03 de agosto de 2009, a Sra. **ADRIANA APARECIDA DAMASCENO BITTENCOURT**, do Cargo de Professor II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 548, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 16.862/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 05 de agosto de 2009, a Sra. **MARÍLIA BOTELHO DE RAMOS LIMA**, do Cargo de Professor II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 549, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 20.296/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 10 de setembro de 2009, a Sra. **ALINE DAS GRAÇAS SILVA**, do Cargo de Professor I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito



PORTARIA N. 550, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 19564/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 03 de agosto de 2009, o Sr. **ALEXANDRE EVANGELISTA VALVA**, do Cargo de Agente Educador I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 551, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 20.303/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 10 de setembro de 2009, o Sr. **JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO**, do Cargo de Professor I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 552, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 19436/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 02 de setembro de 2009, a Sra. **ADÁLIA ELENA ALMEIDA DOS SANTOS**, do Cargo de Orientador Pedagógico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 553, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 19.205/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 31 de agosto de 2009, o Sr. **JEFERSON DOS SANTOS ARAÚJO**, do Cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito



PORTARIA N. 554. DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 19242/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 28 de agosto de 2009, a Sra. **DANIELE APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS**, do Cargo de Auxiliar de Recreação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 555. DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 19211/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 31 de agosto de 2009, o Sr. **SÉRGIO LEANDRO CARDOSO DAS CHAGAS**, do Cargo de Professor I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 556. DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 19802/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 04 de setembro de 2009, o Sr. **WAGNER NÓBREGA TORRES**, do Cargo de Professor I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 557. DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 19.179/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 31 de agosto de 2009, a Sra. **SULAINÉ APARECIDA DE MELO**, do Cargo de Agente Educador II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito



PORTARIA N. 558, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 20.336/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 01 de setembro de 2009, a Sra. **NANCINÉA MORAES VIEIRA**, da Função Comissionada, Símbolo FC-10-E, que vinha exercendo como Diretora da Escola Municipal Felício Moreira, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 559, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 20.335/09,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 01 de setembro de 2009, a Sra. **RAQUEL COSTA E SILVA**, para exercer a Função Comissionada, Símbolo FC-9-D, como Diretora da Escola Municipal Felício Moreira, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 560, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 19423/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de agosto de 2009, o Sr. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, da Função Comissionada, Símbolo FC-5, que vinha exercendo como Chefe da Seção de Apoio ao Usuário e Implementação de Sistema, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA Nº 561, de 21 de setembro de 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 16 de setembro de 2009, a servidora **Vanessa Cristina Pereira Fraga**, para compor a Comissão Geral de Licitação do Município de Valença, em substituição a servidora Carla Vieira Bruno Gomes que pediu desligamento da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito



PORTARIA Nº 562, de 21 de setembro de 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento à Lei nº 10.520/02, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 16 de setembro de 2009, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão do Município de Valença:

- Aline de Oliveira Terra Pinto – Pregoeira;
- Pedro Antônio Furtado Teixeira – Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;
- Vanessa Cristina Pereira Fraga – Equipe de Apoio, em substituição à servidora Carla Vieira Bruno Gomes, tendo em vista o seu desligamento do setor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 563, de 21 de setembro de 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do memorando nº 36/sms/09,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a Dra. **Carolina Nackly Jannuzzi**, para compor a Comissão de Análise de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Dra. Miriam Pereira da Silva tendo em vista o seu desligamento da comissão.

Art. 2º - Ficam desligadas da Comissão a Sra. Ana Paula Barbosa de Mello Souza e Fernanda Tjader Gaier, que não integram mais os quadro de servidores deste Município

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 564, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

- **Art. 1º- DESIGNAR**, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para constituir a Comissão Municipal para implantação de Alvarás e Consulta Prévia do Departamento de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição aos servidores Sérgio Antônio Lacher Pinto – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano e Suplente: Antônio Clarette de Farias Duarte;
- Jorge Luiz de Assis Oliveira – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
- Suplente – Maria da Glória Figueiredo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 565, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

DESCREDENCIAR, a partir desta data, o **Sr. VICTOR BRASIL CARDOZO MACEDO**, portador do RG nº 5056399 IFP e CPF nº 040.091.507-34, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Inspeção de Controle Interno.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito



PORTARIA Nº 566, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes,
Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso
de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei
Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

CREDENCIAR, a partir desta data, a **Sra. FLÁVIA
GUIMARÃES SILVA**, matrícula nº 122394, portadora do CPF nº
017.999.447-60, para requerer adiantamento para cobertura de
despesas miúdas e de pronto pagamento da Inspeção de
Controle Interno, consideradas de urgência, podendo abrir conta
corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 567, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município
de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o nome da Sra. **VANESSA
CRISTINA PEREIRA FRAGA**, e não Vanessa Cristina Fraga Pereira
como consta editado na Portaria nº 561, de 08 de setembro de
2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

DECRETO Nº 132, 16 DE SETEMBRO DE 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal
de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições
legais e considerando a Lei Complementar nº 28 de 28/09/1999 –
Título II – Do Provimento, do Exercício e da Vacância dos Cargos
Públicos – Capítulo III e artigo 18º.

DECRETA:

Art. 1º - Torno sem efeito, por este Decreto, as
nomeações dos candidatos relacionados abaixo, nomeados pela
Portaria 002/DRH-SECAD/2009 de 30/07/2009, em virtude da sua
convocação e não comparecimento dos mesmos no prazo
estabelecido pelo Edital de Convocação, de acordo com o que
dispõe o parágrafo 3º do artigo 36 da Lei 28/99:

Classificação	Nome	Cargo
283ª.	Rodrigo Henrique Martins de Andrade	Professor II
282ª.	Vaniela Barros Inocêncio	professor II
11ª.	Carlos José Gonçalves da Silva	Professor I – Inglês
7ª.	Robson Vasconcelos do Nascimento	Psicopedagogo
11ª.	Angélica Nogueira de Mendonça	Professor I–Educ. Física
267ª.	Mayara de Souza Ferreira	Professor II
249ª.	Gabriela Ferreira Catanho	Professor II
269ª.	Elizabete Maria Viana	Professor II
273ª.	Elisete Maria Goulart Aquino	Professor II

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Prêmio Rio SOCIOCULTURAL 2009

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informa
que estão abertas as inscrições para o “Prêmio Rio
SOCIOCULTURAL”. Serão premiadas 10 ações
socioculturais inovadoras, realizadas no Estado do Rio de
Janeiro.

Poderão participar do prêmio instituições públicas,
organizações da sociedade civil não-governamentais,
iniciativas pessoais e de grupos formais e informais, todas
com sede no Estado do Rio de Janeiro, cujas ações tenham
pelo menos um ano de implementação efetiva.

A inscrição é gratuita e pode ser feita até o dia 30 de
setembro de 2009.

Maiores informações no site
www.premioriosociocultural.com.br ou pelo telefone (21)
2233-3690.



DECRETO Nº. 0134, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

***“Decreta Ponto Facultativo, dando
outras providências correlatas***

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os festejos do aniversário do Município de Valença;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 29 de setembro do corrente ano (terça –feira).

Parágrafo Único – Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

Termo: 0021/2009/PMV
P.Administrativo: 18.460/09

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E ANNA
MARIA SILVA, na forma que se segue:**

Aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 29076130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, 320- Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Valença, Vicente de Paula de Souza Guedes, e de outro lado **ANNA MARIA SILVA**, portador(a) da identidade nº 076788868, CPF nº 959.863.327-68, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente termo re-ratificatório, nos termos da Lei Municipal nº 2257/06, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica estabelecido no contrato primitivo em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato – passando a prestação de serviços como Agente Administrativo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido no contrato primitivo em sua CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor – passando a R\$ 686,96 (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Excetuando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença-RJ, 01 de Setembro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Contratante

Anna Maria Silva
Contratado(a)

REPUBLICAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DALMAR MEDICAMENTOS LTDA (CONTRATADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/09.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DO ANEXO I, DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL.

PRAZO: 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

VALOR: R\$222.853,12 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS).

Secretaria de Educação

2453 - 7409



Contrato: 0389/2009/FMS
P.Administrativo: 1075/09

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO

DETERMINADO que entre si celebram **MUNICIPIO DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 29076130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, 320- Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Valença, Vicente de Paula de Souza Guedes, e de outro lado **EDINALDO JUSTINO DE SOUZA**, portador(a) da identidade nº 003.570.510-2 DETRAN, CPF nº 370.949.557-15, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, na forma do inciso IX, do art.37, da CRFB/88 e do inciso IX, do art.84, da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, e da Lei Municipal nº 2257/06, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto do Contrato:

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito municipal,

Parágrafo Único: A presente contratação decorre de excepcional interesse público, na forma do artigo 2º, parágrafo 3º, alínea “a”.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Execução:

O **Contratado** se compromete a executar prestação de serviços de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, atuando com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – do Valor:

Será percebido o valor mensal de R\$ 526,31 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) a ser pagos pela execução dos serviços citados na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – da Periodicidade:

O presente Instrumento tem o prazo de vigência, compreendido entre 26 de Agosto de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, podendo ser renovado conforme legislação vigente à época da renovação.

Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, por uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA– do Foro:

Fica eleito o foro do Município de Valença para dirimir quaisquer dúvidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos e legais efeitos.

Valença-RJ, 26 de Agosto de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Contratante

Edinaldo Justino de Souza
Contratado(a)

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO

DETERMINADO que entre si celebram **MUNICIPIO DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 29076130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, 320- Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Valença, Vicente de Paula de Souza Guedes, e de outro lado **DEILSON FERREIRA BARBOSA**, portador(a) da identidade nº , CPF nº , doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, na forma do inciso IX, do art.37, da CRFB/88 e do inciso IX, do art.84, da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, e da Lei Municipal nº 2257/06, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto do Contrato:

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Vigia, para atender a Secretaria Municipal de Serviço Público, no âmbito municipal,

Parágrafo Único: A presente contratação decorre de excepcional interesse público, na forma do artigo 2º, parágrafo 3º, alínea “a”.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Execução:

O **Contratado** se compromete a executar prestação de serviços de Vigia, para atender a Secretaria Municipal de Serviço Público, atuando com carga horária de 200 horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – do Valor:

Será percebido o valor mensal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) a ser pago pela execução dos serviços citados cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – da Periodicidade:

O presente Instrumento tem o prazo de vigência, compreendido entre 24 de Abril de 2009 a 31 de Julho de 2009, podendo ser renovado conforme legislação vigente à época da renovação.

Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, por uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA– do Foro:

Fica eleito o foro do Município de Valença para dirimir quaisquer dúvidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos e legais efeitos.

Valença-RJ, 24 de Abril de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Contratante

Deilson Ferreira Barbosa
Contratado

Assessoria de Comunicação

2452 - 5075



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Neuromerger Eletroneurofisiologia Ltda

Convocação Pública nº 001/2009

Processo Administrativo nº: 594/2009/FMS

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames

Valor: O valor global será informado através de apostilamento no processo administrativo de acordo com a quantidade e especificações dos exames que serão realizados

Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: MCB Almeida Diagnóstico por Imagens

Convocação Pública nº 001/2009

Processo Administrativo nº: 594/2009/FMS

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames

Valor: O valor global será informado através de apostilamento no processo administrativo de acordo com a quantidade e especificações dos exames que serão realizados

Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: E.N Ferreira Diagnósticos Médicos por Imagens Ltda

Convocação Pública nº 001/2009

Processo Administrativo nº: 594/2009/FMS

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames

Valor: O valor global será informado através de apostilamento no processo administrativo de acordo com a quantidade e especificações dos exames que serão realizados

Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009

Processo Administrativo nº: 17794/2009

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Licenciamento de uso, desenvolvimento, instalação, gerenciamento e manutenção de sistema de Alvará on-line para PMV.

Tipo de licitação: Menor preço

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 13 de outubro de 2009 às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Pedro Antonio Furtado Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2009

Processo Administrativo nº: 21451/2009/2009

Objeto: Prestação de serviço destinado ao transporte escolar, com monitor nas rotas diurnas.

Tipo de licitação: Menor preço por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 07 de outubro de 2009 às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações/PMV. Mediante apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e ou xerox da identidade e CPF no caso de pessoa física.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

“Programa Itinerante da Saúde”, a
Saúde mais perto de você

A Secretaria Municipal de Saúde, começou dia 21/09, no Bairro Água Fria, o “Programa Itinerante da Saúde”. As reuniões serão de valiosa importância para orientação às comunidades e servirão para verificar as demandas da saúde nessas localidades contando com a presença do secretário de Saúde, Ricardo Graciosa, e dos coordenadores de Saúde.

As reuniões acontecerão todas as segundas-feiras, às 18h, na Associação de Moradores do Bairro visitado, conforme relação abaixo.

- Dia 28/09, Bairro Alicácio;
- Dia 05/10, Bairro Aparecida;
- Dia 19/10, Bairro de Fátima;
- Dia 26/10, Bairro São José da Passagem;
- Dia 09/11, Bairro Santa Cruz;
- Dia 19/11, Bairro Cambota;
- Dia 23/11, Conjunto Habitacional João Bonito;
- Dia 30/11, Bairro Hildebrando Lopes;
- Dia 07/12, Bairro Torres Homem;
- Dia 14/12, Bairro João Dias.



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

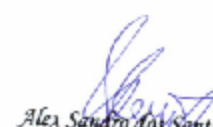
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2008 até Ago/2009		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.807.749,4	0,0	37.807.749,4
Pessoal Ativo	37.009.767,1	0,0	37.009.767,1
Pessoal Inativo e Pensionista	797.982,3	0,0	797.982,3
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
() Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
() Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	37.807.749,4	0,0	37.807.749,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			74.205.892,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			50,95 %
LIMITE LEGAL (Inciso III, art. 20 da LRF) - < 54,00% >			40.071.236,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - < 51,30% >			38.067.674,2

Forma: Secretária Municipal de Finanças - Contribuinte


Roderio Esteves da Costa
Assessor Especial
CPF 026.901.237-03


Celso de Oliveira Malta
Secretaria Municipal de Finanças
CPF 008.432.157-04 - P. M. V.


Vicente de Paula da Silva Guedes
Prefeito Municipal


Alex Sandro dos Santos
Sec. Mun. de Controle Interno
CPF 026.901.237-03



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2009

LRJ, art 56, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.466.052,5	24.820.296,5	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	6.881.612,2	6.881.612,2	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	875.363,4	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	18.012.689,2	17.251.287,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	13.711.995,8	13.070.575,4	0,0	0,0
Previdenciárias	13.711.995,8	13.070.575,4	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FCT/S	4.300.693,4	4.180.711,6	0,0	0,0
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	696.307,7	696.397,3	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	0,0	7.079.199,4	5.206.673,9	0,0
Ativo Disponível	4.230.462,2	10.100.205,0	7.366.296,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	17.487.744,5	2.770.486,4	2.189.622,9	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	26.466.052,5	16.949.497,1	5.206.673,9	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.630.803,3	67.211.493,3	74.208.992,6	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	42,76 %	36,94 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	42,76 %	26,72 %	7,02 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FCT/S	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)'	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	26.466.052,5	24.829.296,5	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	26.466.052,5	24.829.296,5	0,0	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	26.466.052,5	16.949.497,1	5.206.673,9	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VII)	26.466.052,5	16.949.497,1	-5.206.673,9	0,0
% da DC sobre a RCL	42,26 %	36,94 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	42,26 %	25,22 %	-7,02 %	0,00 %



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2009

IRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º Anexo III

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.630.803,3	67.211.493,3	74.205.992,6	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SI nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Forma: Secretaria Municipal de Fazenda - Contribuinte

[Assinatura]
Assessor Fiscal Externo II
CPF 026.901.237-03

[Assinatura]
Chefe de Unidade de Trabalho
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF 026.901.237-03

[Assinatura]
Vicente de Paula dos Santos
Diretor de Unidade
CPF 026.901.237-03

[Assinatura]
Alex Sandro dos Santos
Sec. Mun. de Controle Interno
CPF 026.901.237-03

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2009

LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alinea "c" - Anexo IV

RS1.00

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	Credor	OPERAÇÕES REALIZADAS
		Até o 2º Quadrimestre
		Valor
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,0
Externas		0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais		0,0
Outras Operações de Crédito Externas		0,0
Internas		0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais		0,0
Outras Operações de Crédito Internas		0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		74.205.952,6

% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCI	0.00 %
--	--------

% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0.00 %
---	--------

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inclso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	16,00 %
---	---------

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001) 7,00 %

AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0.0
--	-----

(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º
Resolução 130/1 SF 0.0

(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF 0,0

() Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Reluz	0,0
---	-----

Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas	0 0
---	-----

% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCI	0,00 %
---	--------

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Contabilidade Municipal.

Rafael Pinheiro da Costa
Assessor Fazendário II

Secretaria Municipal de Fazenda:
CPF Nº 412.382-04 - R.M.V.

FACIOTE DO PUNHA DO SERRA GUAPO
Barragem, s.d. No. 100
C. A. MANOEL FERREIRA

Sec. Mun. de Controle Interno
CPF 026.901.237 - 03



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2009

IRF, art 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	37.807.740,4	50,95 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	40.071.236,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	38.067.674,2	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.206.673,9	-7,02 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.653.792,0	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.872.958,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte: Secretaria Mun. de Fazenda - Controladoria
Assessoria Fiscalizadora II
CRÉDITO - Matr. 127.622

Carla Maria de Oliveira Mendes
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF 006.423.187 - 04 - P. M. V.

Vicente de Paula do Nascimento
Diretor de Planejamento

Alex Sandro dos Santos
Sec. Mun. de Controle Interno
CPF 026.901.237 - 03



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2009

LRF, Art. 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º Anexo I

R\$1,00

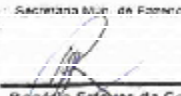
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (d-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 00/2009 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.070.303,5	73.070.303,5	14.416.074,7	19,7	52.338.777,3	71,6	20.740.526,2
RECEITAS CORRENTES	71.829.303,5	71.829.303,5	14.415.428,0	20,1	52.053.291,0	72,6	19.770.012,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	5.113.000,0	5.113.000,0	1.307.088,0	25,6	5.416.366,2	80,1	657.533,8
Impostos	5.870.000,0	5.870.000,0	1.393.644,4	23,7	5.419.880,3	92,3	420.119,7
Taxes	242.000,0	242.000,0	4.013,6	1,7	26.486,0	10,6	215.514,1
Contribuição de Melhoria	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	600.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	285.000,0	285.000,0	20.161,8	11,1	1/2.043,8	67,2	89.836,1
Receitas Imobiliárias	54.000,0	54.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54.000,0
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,0	100.000,0	20.161,8	14,7	1/2.043,8	86,6	35.836,1
Receitas de Concessões e Permissões	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Receita da Produção Vegetal	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Receita da Produção Animal e Serventens	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Outras Receitas Agropecuárias	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Receita da Indústria de Transformação	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Receita da Indústria de Construção	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AINDA EM DEBATE	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.105.303,5	63.105.303,5	0.073.082,0	16,6	43.121.622,0	68,3	10.090.580,5
Transferências Intergovernamentais	63.010.100,0	63.010.100,0	0.073.082,0	16,3	43.110.122,0	68,4	10.000.000,0
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências de Convênios	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	22.500,0	26,5	52.500,0
Transferências para o Comércio Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.716.000,0	1.716.000,0	3.014.202,6	17,5	3.211.288,3	189,4	1.659.288,3
Multas e Juros de Mora	241.000,0	241.000,0	3.050,4	1,5	17.334,9	7,2	229.665,1
Indenizações e Restituições	212.000,0	212.000,0	160.617,1	76,7	2/3.281,1	128,0	51.281,1
Receita da Dívida Ativa	1.020.000,0	1.020.000,0	37.451,1	3,8	162.731,7	16,0	857.268,3
Receitas Diversas	2/5.000,0	2/5.000,0	2.812.043,0	1.022,0	2.867.040,3	1.080,9	2.862.040,3
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000,0	1.250.000,0	1.248,7	0,1	2/5.488,3	22,0	994.511,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Operações de Crédito Internas	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALÍQUOTA DE IMPOSTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE FINANCIAMENTO (III) (IIII)	949.000,0	949.000,0	1.248,7	0,1	2/5.488,3	30,1	951.511,7
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Povoado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	949.000,0	949.000,0	1.248,7	0,1	2/5.488,3	30,1	951.511,7
Transferências para o Comércio Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)+(II)	73.070.303,5	73.070.303,5	14.416.074,7	19,7	52.338.777,3	71,6	20.740.526,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III)+(IV)	73.070.303,5	73.070.303,5	14.416.074,7	19,7	52.338.777,3	71,6	20.740.526,2
DÉFICIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (VI) = (V)+(VI)	73.070.303,5	73.070.303,5	14.416.074,7	19,7	52.338.777,3	71,6	20.740.526,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

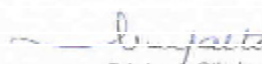
Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REAISIZADAS				SAÍDA A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2009 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (2/3)

Forma: Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade


Roberto Estêvão da Costa
Assessor Especial
CPF 008.432.157 - 04 - P. M. V.


Celso de Oliveira Malta
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF 008.432.157 - 04 - P. M. V.


Vicente de Paula da Silva Guedes
Prefeito Municipal


Alex Sandro dos Santos
Sec. Mun. de Controle Interno
CPF 026.901.237 - 03

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2009

Continuação (301)

LEI, Art. 22, inciso I, Alínea "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/c)	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 08/2009 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2009 (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.079.303,5	532.283,4	73.611.586,9	16.202.637,0	60.145.510,1	14.154.060,1	48.016.610,1	66,6	24.603.067,8
DESPESAS CORRENTES	67.012.303,6	1.707.028,4	68.719.331,0	16.667.606,1	66.669.362,6	13.753.071,0	46.701.063,4	68,0	21.988.268,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.191.196,0	499.000,0	25.690.196,0	7.316.904,5	20.994.573,1	7.292.796,0	24.178.940,7	97,8	6.410.194,5
JUNTA E MANUTENÇÃO DA SAÚDE	500.000,0	-375.000,0	125.000,0	0,0	87.976,1	0,0	87.976,1	0,0	37.023,9
OUTRAS CORRENTES	21.321.117,5	1.073.028,4	22.394.145,9	8.350.601,5	25.072.809,4	6.011.715,7	17.460.093,0	32,9	15.541.048,3
DESPESAS DE CAPITAL	4.987.000,0	-1.176.715,0	3.790.285,0	634.631,5	2.997.157,5	390.087,2	2.187.155,7	57,7	1.804.799,3
INVESTIMENTOS	4.115.000,0	1.284.749,0	5.399.749,0	406.893,4	1.367.225,4	262.046,8	967.800,6	25,1	1.866.664,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	100.000,0	100.000,0	0,0	100.000,0	0,0	100.000,0	95,4	1.000,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	872.000,0	550.000,0	1.322.000,0	127.738,1	1.529.932,1	127.738,1	1.529.932,1	100,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,0	0,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.079.303,5	532.283,4	73.611.586,9	16.202.637,0	60.145.510,1	14.154.060,1	48.016.610,1	66,6	24.603.067,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCO. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Limbo Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Limbo Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + X)	73.079.303,5	532.283,4	73.611.586,9	16.202.637,0	60.145.510,1	14.154.060,1	48.016.610,1	66,6	24.603.067,8
SUPERÁVIT (XIII)							3.420.220,2		
TOTAL (XIV) = (XII - XIII)	73.079.303,5	532.283,4	73.611.586,9	16.202.637,0	60.145.510,1	14.154.060,1	52.336.777,3		21.212.809,6

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/c)	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 08/2009 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2009 (g)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 24/09/2009 12:35h

Anexo I do RREO

Form.: Secretaria Municipal de Fazenda - Gerenciadora
 Assessor:

Antônio Patrício da Costa
 Assessor - Fazendário II
 CPF 026.901.237-03

Cláudio de Oliveira Melo
 Secretário Municipal de Fazenda
 CPF 006.423.187-04 - P.M.V.

Pricônio de Paula dos Santos
 Diretora de Planejamento
 Prefeitura Municipal

Alex Sandro dos Santos
 Sec. Mun. de Controle Interno
 CPF 026.901.237-03



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Dimestre (b)	Até 08/2009 (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Dimestre (d)	Até 08/2009 (e)	% (c/total)	% (d/a)	SALDO (a-c)
DESPESAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (1)									
Legislativa	3.830.000,0	3.830.000,0	403.253,9	2.001.344,1	474.658,5	1.798.002,9	3,7	46,9	2.031.997,1
Ação Legislativa	728.000,0	728.000,0	107.328,4	454.705,4	107.328,4	454.705,4	0,0	61,6	283.294,6
Administração Geral	3.085.000,0	3.085.000,0	295.925,5	1.546.638,7	367.330,1	1.343.211,5	2,7	43,5	1.741.789,5
Difusão do Conhecimento Científico/Tecn.	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Judiciária	450.000,0	457.000,0	34.017,7	433.427,1	34.017,7	433.427,1	0,9	67,8	33.572,9
Defesa do Inter. Públic. no Pm. Justiz.	450.000,0	457.000,0	34.017,7	433.427,1	34.017,7	433.427,1	0,9	67,8	33.572,9
Administração	10.711.600,0	18.409.600,0	2.862.610,7	10.724.227,8	2.816.632,5	10.261.265,0	21,0	66,8	8.145.215,0
Administração Geral	8.757.500,0	20.451.500,0	2.612.707,4	9.904.568,0	2.590.043,3	9.550.730,6	15,5	46,7	10.900.769,4
Controle Interno	86.000,0	130.000,0	40.097,8	91.261,0	35.002,0	58.056,1	0,2	63,3	50.943,9
Tecnologia da Informação	7.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Formação de Recursos Humanos	256.000,0	256.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	256.000,0
Administração de Receita	10.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Comunicação Social	185.000,0	199.000,0	32.740,0	151.388,7	15.581,8	70.716,9	0,1	35,5	128.253,1
Previdência do Regime Estatutário	720.000,0	412.000,0	151.815,8	511.551,1	151.815,8	511.551,1	1,1	132,2	558.551,1
Intra-estrutura Urbana	700.000,0	2.230.000,0	22.280,0	32.480,0	10.200,0	10.200,0	0,0	0,5	2.207.800,0
Segurança Pública	60.000,0	10.000,0	193,1	3.271,3	193,1	3.271,3	0,0	8,2	38.726,7
Defesa Civil	60.000,0	10.000,0	193,1	3.271,3	193,1	3.271,3	0,0	8,2	38.726,7
Assistência Social	1.268.200,0	3.694.333,5	176.430,8	746.734,8	188.662,8	665.917,3	1,4	18,1	3.018.416,3
Assistência ao Idoso	80.000,0	835.800,0	21.738,1	71.451,8	21.738,1	71.451,8	0,1	11,2	561.315,2
Assistência ao Portador de Deficiência	39.500,0	39.500,0	0,0	29.307,1	0,0	29.307,1	0,1	74,2	10.192,9
Assistência à Criança e ao Adolescente	116.500,0	1.509.533,5	25.368,0	74.201,3	18.155,5	15.090,8	0,1	3,0	1.461.712,7
Assistência Comunitária	1.000.200,0	1.490.200,0	125.320,0	571.771,4	120.408,9	520.004,0	1,1	34,0	973.135,7
Alimentação e Nutrição	6.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Previdência Social	149.000,0	146.000,0	26.295,3	97.193,8	26.295,3	97.193,8	0,2	66,6	48.806,2
Previdência do Regime Estatutário	149.000,0	146.000,0	26.295,3	97.193,8	26.295,3	97.193,8	0,2	66,6	48.806,2
Saúde	22.145.500,0	23.109.000,0	4.359.610,0	17.903.213,4	4.204.149,9	12.929.164,5	20,4	55,9	10.179.025,5
Atenção Básica	7.621.052,0	8.475.052,0	1.729.150,9	6.503.924,1	1.004.709,2	4.372.574,4	10,0	57,5	3.003.077,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.954.500,0	10.014.000,0	2.302.582,0	9.249.009,4	1.775.720,7	6.703.494,7	13,9	67,7	3.230.515,3
Suporte Profissional e Terapêutico	1.737.050,0	3.562.050,0	19.902,0	1.334.230,1	430.102,9	517.203,7	1,3	17,3	2.994.646,3
Vigilância Sanitária	871.500,0	1.056.100,0	197.874,2	706.041,0	200.477,1	825.921,8	1,3	67,1	400.504,7
Trabalho	30.000,0	-20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-20.000,0
Fomento ao Trabalho	30.000,0	-20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-20.000,0
Educação	21.292.095,5	11.297.095,5	5.007.330,4	16.427.533,5	3.931.170,1	13.769.184,3	28,0	122,3	-2.562.088,8
Educação Fundamental	20.222.095,5	10.221.095,5	5.003.118,6	15.711.121,4	3.024.000,9	11.403.214,5	27,4	101,1	-1.102.119,0
Educação Média	70.000,0	69.000,0	22.202,0	49.690,0	23.002,0	49.690,0	0,1	72,0	19.308,0
Educação Profissional	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Educação Superior	50.000,0	-40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-40.000,0
Educação Infantil	794.000,0	834.000,0	446.930,6	625.737,0	81.006,4	250.245,0	0,1	29,9	1.801.755,0
Educação de Jovens e Adultos	66.000,0	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	66.000,0
Educação Especial	80.000,0	30.000,0	4.477,7	5.010,1	532,4	1.054,8	0,0	3,5	28.955,2
Cultura	602.000,0	152.000,0	68.787,2	461.071,8	75.265,8	441.681,2	0,9	272,6	-279.681,2
Administração Geral	251.000,0	251.000,0	46.790,0	206.007,5	45.700,9	206.007,5	0,4	82,4	44.002,4
Difusão Cultural	441.000,0	-80.000,0	21.997,2	254.164,2	29.415,9	234.773,6	0,5	-263,8	-323.773,6
Urbanismo	2.278.000,0	4.190.000,0	556.676,8	2.828.346,5	858.695,0	2.515.214,0	5,1	60,0	1.674.786,0
Administração Geral	200.000,0	200.000,0	11.450,0	83.797,8	0,0	79.317,8	0,2	39,7	279.317,8
Intra-estrutura Urbana	250.000,0	211.000,0	139.198,0	229.347,8	63.012,7	103.400,3	0,2	49,0	107.509,7
Serviços Urbanos	1.818.000,0	4.179.000,0	403.030,8	2.505.200,9	804.782,4	2.336.455,9	4,8	55,8	1.646.534,1
Habituação	150.000,0	150.000,0	0,0	99.000,0	0,0	99.000,0	0,2	66,0	249.000,0
Habituação Urbana	150.000,0	150.000,0	0,0	99.000,0	0,0	99.000,0	0,2	66,0	249.000,0
Saneamento	433.000,0	-141.000,0	21.170,5	26.443,0	20.503,4	20.503,4	0,0	-14,5	-161.503,4
Saneamento Básico Urbano	433.000,0	-141.000,0	21.170,5	26.443,0	20.503,4	20.503,4	0,0	14,5	161.503,4
Gestão Ambiental	23.000,0	23.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,0	23.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23.000,0
Agricultura	793.000,0	1.203.000,0	103.223,1	539.150,0	186.074,9	409.905,0	0,8	34,1	793.095,0
Administração Geral	702.000,0	1.112.000,0	103.223,1	531.023,8	188.074,9	401.783,8	0,8	36,1	710.216,1
Extensão Rural	91.000,0	91.000,0	0,0	8.121,1	0,0	8.121,1	0,0	8,9	82.878,9
Comércio e Serviços	860.000,0	220.000,0	78.886,3	457.148,8	88.248,8	420.476,8	0,9	191,1	-200.476,8
Promoção Comercial	213.000,0	547.000,0	11.600,0	23.383,0	5.850,0	16.083,0	0,0	2,9	563.083,0
Turismo	137.000,0	767.000,0	67.286,3	133.765,8	62.598,6	104.393,8	0,8	52,7	362.606,2
Transporte	5.322.000,0	5.542.000,0	1.352.530,6	4.505.540,3	902.030,5	3.099.036,0	0,0	59,7	2.232.964,0
Administração Geral	2.535.000,0	2.163.000,0	881.335,5	2.456.538,5	653.821,3	2.389.321,0	1,9	87,0	73.679,0
Serviços Urbanos	52.000,0	52.000,0	290,0	14.747,8	5.408,0	14.412,0	0,0	27,7	37.592,2
Transporte Rodoviário	2.735.000,0	3.027.000,0	607.955,1	2.114.261,0	323.597,5	905.302,0	1,9	29,9	2.121.697,7
Desporto e Lazer	152.000,0	92.000,0	24.205,5	54.035,0	17.460,3	44.505,8	0,1	48,5	47.414,3
Desporto e Recreio	90.000,0	90.000,0	24.205,5	54.035,0	17.460,3	44.505,8	0,1	47,9	40.414,3
Desporto Comunitário	59.000,0	-1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-1.000,0

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 03/2009 (c)		No Bimestre (d)	Até 03/2009 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Encargos especiais	1.530.000,0	2.245.000,0	218.253,9	1.757.817,1		218.253,9	1.757.817,1	3,6	78,3	487.182,9
Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,0	-975.000,0	0,0	87.978,1		0,0	87.978,1	0,2	-9,0	-1.062.978,1
Serviço da Dívida Interna	800.000,0	2.780.000,0	128.043,4	1.349.865,1		128.043,4	1.349.865,1	2,8	48,6	1.430.134,9
Outros Encargos Especiais	230.000,0	440.000,0	90.210,5	319.975,9		90.210,5	319.975,9	0,7	72,7	120.024,1
Reserva de Contingência	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0
Reserva de Contingência	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0
TOTAL (I)	73.079.303,5	75.358.937,0	16.292.537,9	58.145.510,2		14.154.059,1	48.913.658,5	100,0	64,9	26.440.278,6
TOTAL (II) = (I + II)	73.079.303,5	75.358.937,0	16.292.537,9	58.145.510,2		14.154.059,1	48.913.658,5	100,0	64,9	26.440.278,6

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Comunicação
2011


Rogério Estêvão da Costa
Assessor Executivo II
CR-0000070-0-PM-177.000


Vicente de Paula da Silva Guedes
Professor M. A. L. L. I
Presidente Municipal


Cezarina de Oliveira Mendes
Secretária Municipal de Educação
CPF 908.432.157 - 04 - P. M. V.

Alex Sandro dos Santos
Sec. Mun. de Controle Interno
CPF 026.901.237 - 03

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2009

I (R), and N, in case I - Area II

[illegible]

Nota : Flócculo Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
1113 dos últimos 12 meses 115 /4 2015 9602,56

SIGFIS Version 2009

Data de Emissão: 24/09/2009 12:36h

Annexo III do RREO

Fonte: Secretaria Municipal de Fomento, Contabilidade.

Rafael F. F. da Costa
Assessor Fazendário II

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

FACETTE DE Poudre de Soie en Coton

Secretaria Municipal de Fazenda:

Secretaria Municipal de Fazenda:

Secretaria Municipal de Fazenda:

Alex Sandro dos Santos
Sec. Mun. de Controle Interno
CPF 026.901.237-03



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2009

RF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2009	Até 4º Bim/2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
() DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2009	Até 4º Bim/2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2009	Até 4º Bim/2008
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Planos Insuficientes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura do Resultado Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Planos Excedentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	JUL/2009	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Ago/2009	Dez/2008
Caixa	0,0	0,0	0,0
Banco e Contas Movimento	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 24/09/2009 12:36h

Anexo V do RRCO



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

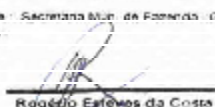
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2009

LR, art. 53, inciso II - Anexo V

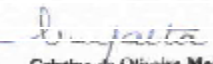
R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2009	Até 4º Bim/2008
RECEITAS CORRENTES (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atualizado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resíduo Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Operações de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VI) - (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XII)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2009	Até 4º Bim/2008
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Forma: Secretaria Municipal de Fazenda - Contribuinte


Rógerio Estêvão da Costa
Assessor Fiscal
CPF 026.901.237-03


Vicente de Paula da Silva Guedes
Prefeito Municipal
CPF 026.901.237-03


Carlos de Oliveira Mello
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF 026.901.237-03


Alex Sandro dos Santos
Sec. Mun. de Controle Interno
CPF 026.901.237-03



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LRI , art 53, inciso III - Anexo VI

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2008 (a)	Em 30/Jun/2009 (b)	Em 31/Ago/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.466.052,5	0,0	0,0
Deduções (II)	996.567,6	5.301.324,3	5.206.673,9
Ativo Disponível	4.230.162,2	7.460.947,2	7.366.296,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.234.894,6	2.159.622,9	2.159.622,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.470.484,9	5.301.324,3	5.206.673,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	696.387,7	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	24.774.097,2	-5.301.324,3	-5.206.673,9

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2009 até Ago/2009 (c - a)
VALOR	94.650,4	-29.980.771,1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2000	Em 30/Jun/2009	Em 31/Ago/2009
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	0,0	0,0	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2008 (a)	Em 30/Jun/2009 (b)	Em 31/Ago/2009 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	26.466.052,5	0,0	0,0
Deduções (II)	996.567,6	5.301.324,3	5.206.673,9
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	25.470.484,9	-5.301.324,3	-5.206.673,9
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	696.387,7	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	24.774.097,2	-5.301.324,3	-5.206.673,9

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2009 até Ago/2009 (c - a)
VALOR	94.650,4	-29.980.771,1



Prefeitura Municipal

de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LRP, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2009	Jan a Ago/2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	71.630.303,5	14.388.283,4	51.881.247,4	40.428.724,8
Receitas Tributárias	6.113.000,0	1.397.088,0	5.445.365,2	4.483.760,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.075.000,0	1.014.711,0	4.232.510,7	2.999.327,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.380.000,0	317.811,4	881.482,8	849.827,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	400.000,0	0,0	56.461,5	235.305,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	415.000,0	61.577,0	248.437,2	331.183,0
Outras Receitas Tributárias	243.000,0	4.043,0	25.480,0	67.556,7
Receita de Contribuição	600.000,0	0,0	0,0	0,0
Receita Previdenciária	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	600.000,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	57.000,0	0,0	0,0	40.900,0
Receita Patrimonial	258.000,0	29.164,8	172.043,8	100.983,9
(-) Aplicações Financeiras	100.000,0	20.164,6	172.043,8	51.377,1
Transferências Correntes¹	63.105.303,5	9.973.802,9	43.174.672,9	34.048.111,9
Cota Parte FPM (65%)	12.240.000,0	1.742.897,4	8.117.388,0	8.784.842,8
Cota Parte ICMS (15%)	14.875.000,0	2.267.873,3	9.835.134,5	9.987.429,6
L.O. Nº 07/96 - ICMS Desoneração (85%)	162.000,0	15.139,7	81.758,8	67.085,5
Convênios	85.000,0	0,0	22.500,0	0,0
Outras Transferências Correntes	35.743.303,5	5.947.972,5	25.007.043,0	16.029.704,0
Demais Receitas Correntes	1.755.000,0	3.014.282,5	3.311.258,3	1.041.905,5
Dívida Ativa	1.020.000,0	37.151,1	162.731,7	588.122,2
Diversas Receitas Correntes	735.000,0	2.977.141,4	3.148.526,6	443.803,3
Diversas Deduções da Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DO CAPITAL (II)	1.250.000,0	1.246,7	285.488,3	608.290,4
Operações de Crédito (III)	300.000,0	0,0	0,0	17,5
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação do Ativo (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	949.000,0	1.246,7	285.488,3	608.272,9
Convênios	949.000,0	1.246,7	285.488,3	608.272,9
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outra Receita do Capital	1.000,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DO CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	950.000,0	1.246,7	285.488,3	608.272,9
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	72.580.303,5	14.389.530,1	52.166.735,7	41.037.007,5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2009	Jan a Ago/2008
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	68.719.331,9	13.783.971,9	48.731.083,3	34.818.895,7
Pessoal e Encargos Sociais	35.587.188,0	7.252.256,2	29.176.990,7	19.299.859,6
Juros e Encargos da Dívida (IX)	125.000,0	0,0	87.075,1	0,0
Outras Despesas Correntes	33.007.145,9	6.511.715,7	17.466.098,5	15.518.936,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	68.594.331,9	13.783.971,9	48.649.007,2	34.818.895,7
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.782.255,0	390.087,2	2.187.155,7	2.298.189,5
Investimentos	2.261.255,0	262.043,8	657.590,5	1.753.555,2
Inversões Financeiras	101.000,0	0,0	100.000,0	13.598,2
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição do Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	181.000,0	0,0	180.000,0	13.598,2
Amortização da Dívida (XIV)	1.350.000,0	128.043,4	1.341.865,1	521.238,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.442.255,0	262.043,8	837.590,5	1.767.253,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	72.126.586,9	14.026.015,7	47.486.697,8	36.586.149,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	443.716,6	361.194,4	4.680.037,9	4.450.858,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Nota: 1) Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

IRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2008									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA VALENÇA	076.716,2	1.800.552,4	00	248.514,9	331.380,0	1.990.398,7	3.054.102,4	00	312.450,1	200.791,7	2.480.832,8
	-1.037,0	0,0	04	0,0	0,0	-1.037,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	1.531,6	22.132,0	06	1.202,7	20.907,0	1.789,9	80.307,1	06	0,0	11.760,0	77.647,1
	36.377,9	0,0	11	0,0	0,0	36.377,9	0,0	11	0,0	0,0	0,0
	1.524.977,8	48.726,4	12	0,0	48.726,4	1.524.977,8	324.402,5	12	0,0	201.394,0	123.008,5
	-911,7	1.023,9	15	0,0	0,0	112,1	9.874,8	15	0,0	0,0	9.874,8
	-85,0	0,0	17	0,0	0,0	-85,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	189.819,9	0,0	99	0,0	0,0	189.819,9	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE VALENÇA	-1.076.104,2	0,0	00	11,1	227.905,0	-1.304.020,9	0,0	00	1.417,3	152.777,6	-154.195,1
	-71.900,0	0,0	12	0,0	162.004,5	-284.014,5	0,0	12	0,0	8.020,7	-8.020,7
	-0.081,2	0,0	10	0,0	0,0	-0.081,2	0,0	10	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VALENÇA	-1.452,0	0,0	00	0,0	0,0	-1.452,0	0,0	00	33.888,3	145.016,1	-178.904,4
	6.019,6	0,0	12	1.600,0	4.316,7	15.297,2	0,0	12	5.021,0	2.076,0	7.000,0
	-5.850,0	0,0	17	0,0	0,0	-5.850,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN TRÂNSITO VALENÇA	14.310,0	0,0	12	0,0	0,0	14.310,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV VALENÇA - BCO CIDADANIA	32,0	0,0	12	0,0	0,0	32,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	1.470.980,1	1.780.934,8		249.310,7	825.950,1	2.159.822,9	3.477.800,8		352.787,7	801.525,3	2.323.543,0
TOTAL (I + II)	1.473.900,1	1.700.934,0		249.318,7	825.908,1	2.159.822,9	3.477.800,8		352.787,7	801.525,3	2.323.543,8

Legenda:

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 04 - ROYAL TIES PETRÓLEO
- 06 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 10 - DIRETAM, ALRECADADO
- 11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
- 12 - CONVÊNIOS
- 15 - FUNDEF
- 16 - SUS
- 17 - FNAS
- 18 - FNDT
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 99 - DIVERSAS

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Controladoria
 Assessor: 
 Assessor: 
 Assessor: 
 Assessor: 
 Assessor: 
 Assessor: 
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:
 Assessor:

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 242 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2009	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	5.890.000,0	5.890.000,0	1.394.025,0	5.419.573,1	23,67
1.1-Recita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.881.000,0	3.881.000,0	1.014.711,0	4.232.518,7	27,57
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.875.000,0	3.875.000,0	1.014.711,0	4.232.518,7	27,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IPTU	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	406.000,0	406.000,0	0,0	58.461,5	0,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,0	400.000,0	0,0	58.461,5	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.388.000,0	1.388.000,0	317.882,0	881.555,7	22,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.380.000,0	1.380.000,0	317.811,4	881.162,8	23,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,0	3.000,0	0,0	92,9	2,69
Dívida Ativa do ISS	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Recita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,0	415.000,0	61.022,0	249.437,2	14,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,0	415.000,0	61.022,0	249.437,2	14,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.6-Recita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §1º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.799.100,0	33.799.100,0	5.194.054,4	23.017.107,0	15,39
2.1-Cota-Parte FPM	14.400.000,0	14.400.000,0	2.178.483,4	10.145.158,0	15,19
2.2-Cota-Parte FUMU	17.500.000,0	17.500.000,0	2.829.589,1	12.095.459,0	16,17
2.3-Cota-Parte FIP - FIP - FIP - FIP	100.000,0	100.000,0	19.759,6	77.190,0	10,72
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	455.100,0	455.100,0	67.149,7	281.023,7	14,75
2.6-Cota-Parte IPVA	14.000,0	14.000,0	9.746,5	17.426,0	69,62
2.7-Cota-Parte ICF-Quota	1.250.000,0	1.250.000,0	90.336,1	1.000.539,7	7,73
2.8-Cota-Parte ICF-Quota	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.689.100,0	39.689.100,0	8.588.579,4	28.037.780,7	16,60

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2009

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (c/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.172.000,0	2.172.000,0	425.686,8	1.866.466,9	19,80
5.1-Transferências do Salário Educação	1.600.000,0	1.600.000,0	317.954,2	1.250.900,7	19,07
5.2- Outras Transferências do FINE	572.000,0	572.000,0	107.714,6	309.520,2	18,83
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FINE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.193.000,0	2.193.000,0	425.686,8	1.866.466,9	10,41

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2009	% (c/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.000.100,0	4.000.100,0	1.016.645,1	4.359.775,4	20,03
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.100.000,0	2.100.000,0	435.500,0	2.027.772,9	20,17
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.625.000,0	2.625.000,0	581.885,8	2.260.325,4	21,41
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.000,0	18.000,0	3.850,0	15.430,7	21,44
10.4-Cota-Parte IP-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	75.000,0	75.000,0	13.381,1	52.752,2	17,85
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.100,0	2.100,0	1.949,3	3.465,2	92,82
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.790.000,0	9.790.000,0	1.954.030,4	0.850.407,4	19,90
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.750.000,0	9.750.000,0	1.950.030,4	0.820.009,2	20,01
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita da Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	40.000,0	40.000,0	3.148,0	22.308,2	7,87
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.869.900,0	4.869.900,0	934.243,3	4.568.233,8	19,18

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 < 0)] - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)-(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.504.000,0	10.050.000,0	2.539.455,5	10.000.150,5	99,41
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	9.504.000,0	10.050.000,0	2.539.455,5	10.000.150,5	99,41
14-OUTRAS DESPESAS	240.000,0	240.000,0	66.777,1	66.777,1	27,15
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	240.000,0	240.000,0	66.777,1	66.777,1	27,15
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.750.000,0	10.290.000,0	2.606.232,6	10.066.927,6	97,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIL FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - (13-18)/(11) x 100%	111,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECORRIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2009	0,00



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2009

LEI 0.304/06, art 72 - Anexo X

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2009	% (b/a)
22-IMPORTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MPF (25% DE 3)	9.922.275,0	9.922.275,0	1.847.144,9	7.259.445,2	73,18
DE DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (d)-(e)/(d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	834.000,0	834.000,0	81.886,4	255.245,0	30,60
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	834.000,0	834.000,0	81.886,4	255.245,0	30,60
24-ENSINO FUNDAMENTAL	10.087.055,5	10.460.055,5	2.154.418,9	12.492.630,7	100,00
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.750.000,0	10.305.000,0	2.808.232,8	10.088.927,6	97,89
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	337.055,5	155.055,5	346.186,1	2.403.703,1	47,05
25-ENSINO MÉDIO	73.000,0	73.000,0	23.882,5	40.650,0	55,94
26-ENSINO SUPERIOR	50.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-CANCELAMENTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	19.034.055,5	18.370.055,5	3.820.258,8	12.797.535,7	78,18
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)			4.558.233,80		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00		
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (70)			22.398,20		
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		
35-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO - (49g)			0,00		
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)			1.590.632,00		
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE - (29)-(37)			8.157.243,70		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			28,09		

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (d)-(e)/(d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.600.000,0	1.613.000,0	257.122,6	822.410,3	50,99
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,0	600.000,0	42.700,7	89.230,4	13,56
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.200.000,0	2.213.000,0	310.913,3	911.640,7	40,11
45-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE - (29)-(37)	21.232.055,5	18.641.055,5	3.931.172,1	13.709.176,4	73,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2009 (h)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
VALOR		
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	
48-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.028.009,20	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	
50-(-) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	22.398,20	
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO ATUAL	8.050.407,40	

FONTE:

1- Copiar do artigo 212 da CF/1988

2- Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no enquadramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 0.304/06, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.730.000,10
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	2.425.703,10
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	255.245,00
Outras Despesas com Ensino	49.051,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	4.259.775,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO FUNDEB (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	7.040.723,50

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (50/3) - Copiar do artigo 212 da CF/88	24,25
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (13/11) - § 2º do artigo 60 do ADCT	111,73



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2009

RRF - art 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$ 1,00			
Previsão Inicial da Receita		No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Atualizada da Receita					
Receitas Realizadas					
Déficit Orçamentário					
Saldo em Exercícios Anteriores					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
Dotação Inicial					
Dotação Atualizada					
Despesas Empenhadas					
Despesas Liquidadas					
Superávit Orçamentário					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		16.202.537,0	60.145.510,2		
Despesas Liquidadas		14.154.116,1	40.430.891,5		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			74.205.991,9		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO GOV. DO RJ PARA O MUNICÍPIO		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)	0,0		0,0		
Despesas Previdenciárias (IV)	0,0		0,0		
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,0		0,0		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO GOV. DO RJ PARA O MUNICÍPIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (A)	Resultado Apurado Até o Bimestre (B)	% em Relação à Meta (B/A)	
Resultado Nominal		0,0	20.080.771,1	0,0%	
Resultado Previsão		0,0	4.785.022,9	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER					
16.332.537,0 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO GOV. DO RJ PARA O MUNICÍPIO					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
TOTAL					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 20% das Despesas de Inversões e Investimentos do Ensino - MDE		11.157.243,7	20%	20,1%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		10.000.160,6	60%	111,7%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO GOV. DO RJ PARA O MUNICÍPIO		Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)-(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Prioritárias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					

FONTE:

Nota:

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 24/09/2009 12:30h

Anexo XVIII do RREO



Atos do Poder Legislativo

Resolução nº 809

De 09 de setembro de 2009.

(Projeto de resolução n.º 17 oriundo do Vereador Salvador de Souza (Dodô))

Concede o Título de Cidadão Valenciano ao **Sr. WALTER ROBERTO GIANNETTI**, dando ainda outras Providências.
A Câmara Municipal de Valença Resolve.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Benemérito, com base no art. 231. § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao **Sr. Walter Roberto Giannetti.**

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixada pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala "Pedro Gomes" em 09 de setembro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em 18/09/2009

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Resolução nº 810

De 14 de setembro de 2009.

(Projeto de Resolução n.º 21 oriundo do Vereador José Otávio Conceição Soares)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ VALENCIANA A
SENHORA **ANA CÉLIA FILOMENA
BARRETO FIGUEIRA.**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido com base no art. 231, § 1º, a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, o Título de Cidadã Valenciana a Senhora **Ana Célia Filomena Barreto Figueira.**

Art. 2º - A entrega do Título far-se-á em data a ser previamente marcada em Sessão Legislativa própria para este fim.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala "Pedro Gomes" em 14 de setembro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em 18/09/2009

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

**Atualize seu endereço para
recebimento dos carnês de
IPTU 2010.**

**Retire o formulário na
recepção da PMV ou das
Sub-Prefeituras.**

**Secretaria Municipal de Fazenda
“Facilitando a vida do
contribuinte”**





MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2008 até Ago/2009		
	LIQUIDADAS	NSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.170.198,0	0,0	2.170.198,0
Pessoal Ativo	2.034.584,4	0,0	2.034.584,4
Pessoal Inativo e Pensionista	135.613,6	0,0	135.613,6
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	2.170.198,0	0,0	2.170.198,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			74.205.992,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V - (III / IV) * 100			2,92 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,30%>			4.452.369,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			4.229.741,6

Câmara Municipal de Valença
Manoel Augusto Pereira da Silva
Diretor Geral
CPF: 026731257-10

Câmara Municipal de Valença
Manoel Augusto Pereira da Silva
Inspeção de Controle Interno
CPF: 150768347-00

Câmara Municipal de Valença
Manoel Augusto Pereira da Silva
Inspeção de Controle Interno
CPF: 150768347-00

Câmara Municipal de Valença
Paulo Jorge Cesar
1º Secretário
CPF: 238336177-03

Câmara Municipal de Valença
Luiz Fernando Furtado da Graça
Presidente
CPF: 679334677-66

